



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

RELATÓRIO Nº 012/2024 COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS E RESIDUAIS

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 036/2024 (PLO nº 036/2024).
Relator: Vereador Almir Robertto.

1 – EXPOSIÇÃO

O projeto em questão trata da instituição do Selo “Empresa Amiga do Idoso”. A proposição é de autoria parlamentar, e a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, emitiu Parecer pela admissibilidade e boa técnica legislativa. É o que cumpria relatar.

2 – DISCUSSÃO

Deve a Comissão de Assuntos Gerais e Residuais (art. 78, I-A, “a” e “g”, RI), apreciar e emitir parecer sobre o mérito de todos os projetos que versem sobre a prestação geral de serviços públicos municipais da administração direta ou indireta e da saúde.

Julgo que o projeto em tela é conveniente e oportuno, devendo ser aprovado no mérito.

Com efeito, por meio da aprovação desta medida, Echaporã poderá conceder às empresas que se destacarem pelo tratamento condigno de idosos, uma especial certificação que lhes será útil em nível regional, nacional e internacional.

Diante disso, não há qualquer razão para se opor à aprovação.

3 – CONCLUSÃO

Meu Relatório/Voto é pela aprovação no mérito do PLO nº 036/2024, nos termos do art. 107 do Regimento Interno.

Echaporã, 21 de novembro de 2.024.


ALMIR ROBERTTO
Relator – SDD